



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS
COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS

TERMO DE DOAÇÃO - Nº 001/2026

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS) E A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA DONATÁRIA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A **COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 70.157.896/0001-00, com Sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 675, Tirol, Natal/RN (CEP 59.020-505), neste ato representada por seus diretores infra-assinados, doravante denominada simplesmente de **DOADORA** e a **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA DONATÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada na, neste ato representada pelo seu Representante Legal infra-assinado, doravante denominada simplesmente de **DONATÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da **POTIGÁS**, e pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, bem como as cláusulas e condições a seguir enumeradas, tudo conforme registrado nos autos do processo de desfazimento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **DOAÇÃO** dos bens relacionados no Anexo I deste Termo, para a **DONATÁRIA**, no estado em que se encontram e em situação operacional, integrantes do acervo patrimonial da Companhia Potiguar De Gás (**POTIGÁS**), conforme **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2026– POTIGÁS**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA E INTEGRAÇÃO AO PATRIMÔNIO DA DONATÁRIA

2.1. Fica definitivamente transferida ao patrimônio da **DONATÁRIA**, à propriedade dos bens relacionados no Anexo I deste **TERMO DE DOAÇÃO**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

3.1. A **DOADORA** procederá à baixa patrimonial dos bens móveis doados neste Termo.

3.2. A **DONATÁRIA** se obriga a incorporar os equipamentos recebidos em **DOAÇÃO** ao seu acervo patrimonial e a realizar a escrituração correspondente dos mesmos, nos termos da legislação em vigor.

3.3. A **DONATÁRIA** se obriga a utilizar os bens objeto deste **TERMO DE DOAÇÃO**, em estrita conformidade com a destinação proposta na solicitação, sob pena, no caso de desvio de finalidade, de reversão da **DOAÇÃO** ora efetuada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS DE TRANSPORTE

4.1. As despesas de locomoção / transporte dos bens transferidos objeto do presente instrumento, correrão por conta única e exclusiva da **DONATÁRIA** e não serão aceitas devoluções, vez que a **POTIGÁS** fará a baixa definitiva no seu patrimônio.

4.2. A retirada dos bens doados deverá ser previamente agendada em uma das datas e horários fixados, **XX/XX/20XX** a **XX/XX/20XX** das 8h às 17h, com a Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis da **POTIGÁS**, através do e-mail desfazimentodebens@potigas.com.br.

4.3. No caso de descumprimento da condição prevista no item acima, os bens serão imediatamente disponibilizados aos órgãos ou entidades que estejam na ordem subsequente de preferência, sendo automaticamente

revogados os termos deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua validade e eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado do RN, conforme dispõe a legislação vigente e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da **POTIGÁS**.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

6.1. Para dirimir as questões que possam decorrer deste **TERMO DE DOAÇÃO**, fica eleito o foro da Justiça Estadual, na cidade do Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE DOAÇÃO** na presença de testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Assinado eletronicamente por:

PELA DOADORA
Marina Melo Alves
Diretora Presidente

Alyne Valentim Muniz
Diretora Administrativa e Financeira

PELA DONATÁRIA
Nome Completo
Responsável Legal
CPF Nº **XXX.XXX.XXX-XX**

TESTEMUNHAS
Nome Completo
CPF Nº **XXX.XXX.XXX-XX**

Nome Completo
CPF Nº **XXX.XXX.XXX-XX**

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA ALIENAÇÃO POR DOAÇÃO

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	DATA DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
2	CADEIRA FIXA DE COURVIN S/BRACO	01/08/2004	1
3	CADEIRA FIXA DE COURVIN S/BRACO	01/08/2004	1
4	CADEIRA FIXA DE COURVIN S/BRACO	01/08/2004	1
7	CADEIRA FIXA DE COURVIN S/BRACO	01/08/2004	1
12	CADEIRA FIXA DE COURVIN S/BRACO	01/08/2004	1
14	CADEIRA FIXA DE COURVIN S/BRACO	01/08/2004	1
23	MESA P/TELEFONE C/PRATELEIRAS REV.MELANI	01/10/2004	1
96	MESA DE REUNIAO REVESTIDA EM MELANINA C/	01/08/2004	1
102	ESTACAO TRABALHO EM U C/SUP P/CPU	01/11/2004	1
270	GAVETEIRO DE MADEIRA REVESTIDO EM FORMIC	01/01/2000	1
277	MESA REVESTIDA EM FORMICA C/ ESTRUTURA D	01/01/2000	1

1431A	MINI CAMERA COLOR S/AUDIO C/LENTE E ACES	01/07/2017	1
1513	POLTRONA 4002 VINIL CAVALETTI PRETA	01/03/2007	1
1516	POLTRONA 4002 VINIL CAVALETTI PRETA	01/03/2007	1
1519	POLTRONA 4002 VINIL CAVALETTI PRETA	01/03/2007	1
1588	COND.DE AR GREE 12.000 BTUS - JANELA	08/05/2007	1
1618	POLTRONA DIR.INJ.VINIL 4002 CAVALETTI	17/09/2007	1
1661	PROJETOR EPSON S5	04/06/2008	1
1761	CADEIRA EXECUTIVA INJ VINIL 4044BKG	12/01/2009	1
1764	CADEIRA EXECUTIVA INJ VINIL 4044BKG	12/01/2009	1
1768	CADEIRA EXECUTIVA INJ VINIL 4044BKG	12/01/2009	1
1783	POLTRONA INJETADA TEC 4002 CAVALETTI	16/02/2009	1
1830	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRACO	05/05/2009	1
1831	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRACO	05/05/2009	1
1832	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRACO	05/05/2009	1
1840	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS 1 GAVETAO	05/05/2009	1
1841	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS	05/05/2009	1
1848	MESA DE REUNIAO REDONDA 8 LUGARES	05/05/2009	1
1849	REFRIGERADOR ESMALTEC 2V P 280L ER31	16/06/2009	1
1885	COND. AR SPLIT HW ADMITAL 9000 BUS UN.EV	03/01/2011	1
1886	COND. AR SPLIT HW ADMITAL 9000 BUS UN.CO	03/01/2011	1
1978	MINE RACK FECHADO 4U	06/05/2011	1
1981	ARMARIO ALTO 02 PORTAS 0,8 X 0,5 X 1,6	02/05/2011	1
1987	AMARIO BAIXO 02 PORTAS	02/05/2011	1
2214	DIVISORIA 22MP DE ARMARIO PVC	14/01/2013	1
2343	UND COND 9.000 BTU/H HW	09/07/2014	1
2344	UND EVAP 9.000 BTU/H HW	09/07/2014	1
2345	UND COND 12.000 BTU/H HW	09/07/2014	1
2346	UND EVAP 12.000 BTU/H HW	09/07/2014	1
2366	MESA EM L MEDINDO 1,40X1,40X0,73M, NA COR ARGILA COM PRETO	20/09/2014	1
2367	MESA EM L MEDINDO 1,40X1,40X0,73M, NA COR ARGILA COM PRETO	20/09/2014	1
2393	UNIDADE EVAPORADORA HW 7K FR	08/10/2014	1
2394	UNIDADE CONDENSADORA 7K FR	08/10/2014	1
2470	POLTRONA/CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR COM BRACOS	02/03/2015	1
2474	POLTRONA/CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR COM BRACOS	02/03/2015	1
2479	MESA EM " L " MEDINDO 11,40 X 1,40 X 0,73M, NA COR ARGILA COM PRETO	23/03/2015	1
2480	MESA EM " L " MEDINDO 11,40 X 1,40 X 0,73M, NA COR ARGILA COM PRETO	23/03/2015	1
2484	GAVETEIRO EXT 5 GAV 37 SIM ARGILA	23/03/2015	1
2485	GAVETEIRO EXT 5 GAV 37 SIM ARGILA	23/03/2015	1
2486	GAVETEIRO EXT 5 GAV 37 SIM ARGILA	23/03/2015	1
2487	GAVETEIRO EXT 5 GAV 37 SIM ARGILA	23/03/2015	1
2488	GAVETEIRO EXT 5 GAV 37 SIM ARGILA	23/03/2015	1

Referência: Processo nº 05359020-505.000565/2025-43

SEI nº 41821658



Documento assinado eletronicamente por **Sandra da Costa Ribeiro Dantas, Coordenador(a) da Comissão de Desfazimento de Bens**, em 08/06/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41821658** e o código CRC **3DA484F0**.